

NOTA TÉCNICA Nº 20/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.035657/2022-04

Brasília, 1º de julho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Goiás referente ao exercício de 2021

Referência: Processo nº 02501.002240/2017-80; Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi-GO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Goiás.

Do Contrato nº 059/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAD-GO

2. O Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a atual Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 1.120.000,00 previstos em investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em cinco variáveis críticas, a saber, Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão da Informação, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo R\$ 310 mil em 2018 e R\$ 270 mil nos anos de 2019 a 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Entre os valores limites, o valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERHI-GO do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2021 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. Cabe lembrar que o Informe nº 03, de 30 de março de 2020, foi revisado em junho e julho/2021, alterando a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, mantendo-se a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias pelos estados e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada no dia 29 de outubro de 2021, a 4ª reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado de Goiás, de forma remota, por meio do Teams, com a participação de servidores da SEMAD/GO e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 12/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 004701/2022).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo II)

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAD encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 2941/2022/SEMAD (Doc. nº 029633/2022), de 1º/06/2022, o

Relatório Progestão 2021, após duas solicitações por e-mail de prorrogação de prazo (Docs. nº 015836/2022 e nº 021629/2022), concedida ao final para 30/05. Cabe destacar que o envio do relatório Progestão fora do prazo prejudica a certificação das metas de cooperação de outros estados, uma vez que algumas UORGs da ANA só concluem suas análises após todos os estados enviarem seus relatórios. O estado de Goiás foi o único estado a enviar o relatório Progestão fora do prazo.

10. O referido relatório e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) para verificação do grau de alcance das metas de cooperação federativas. No quadro abaixo apresenta-se o resultado da certificação dessas metas para o estado de Goiás no ano de 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 31/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 030271/2022)	35,5%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 36/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 030077/2022)	47,56%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 50/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 029985/2022)	80%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 16/2022/SPR (Doc. nº 021741/2022)	98%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 42/2022/SGH (Doc. nº 031363/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 11/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 033531/2022)	22,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 31/2022/COSER/SRE (Doc. nº 032704/2022)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

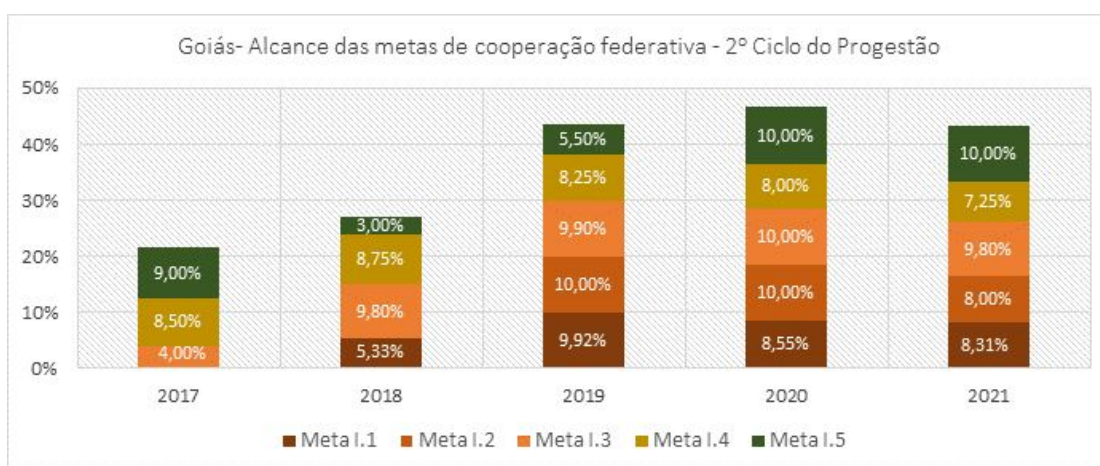
11. O estado de Goiás atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Na meta I.1 houve perda de pontuação relacionada à consistência de dados compartilhados no CNARH, pois o estado consistiu apenas 15 dados de usuários do total de 414 a serem consistidos em 2021. Já no critério II da meta, de compartilhamento de dados de poços, dos 224 poços regularizados, complementaram dados de 214 e dos 34 dados a serem consistidos em 2021, consistiram 32.

12. Na meta I.2, houve perda de pontos em decorrência de entrega incompleta do relatório de avaliação final da implementação do plano de capacitação. Na meta I.3 os pontos perdidos foram em decorrência das informações sobre monitoramento da qualidade não serem enviados no prazo adequado.

13. Na meta I.4 houve perda de pontuação considerável, pois a área certificadora verificou que o boletim só continha dados de chuva e o endereço eletrônico fornecido para

acessar os boletins não funciona. Além disso, não foi elaborado o protocolo de ação para eventos críticos, previsto em contrato para o 5º período do programa. Com relação à manutenção corretiva das PCDs, apesar do ITD médio das 3 estações de responsabilidade do estado ter ficado em 34%, bem abaixo dos 80% necessário para o alcance da meta, a área certificadora considerou a justificativa apresentada no relatório.

14. Considerando que 2021 é o último período do 2º Ciclo do programa para o estado de Goiás, apresenta-se, abaixo, o gráfico do alcance das metas ao longo dos anos. Verifica-se o fraco desempenho do estado nos dois primeiros anos, principalmente na meta de compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos estaduais no Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH, coordenado pela ANA e na meta I.2 de capacitação. Talvez a alta rotatividade de pessoal nesses anos tenha sido um dos fatores que impactaram a eficiência do órgão gestor no alcance das metas.



15. Nos três anos seguintes o estado melhorou consideravelmente, apesar de manter ainda alguns desafios, como a meta I.4, relacionada à gestão de eventos críticos, na qual o estado diminuiu sua pontuação ao longo desses anos. Cabe aos gestores da SEMAD dar uma maior atenção para a melhoria do monitoramento hidrometeorológico e na disponibilização da informação por meio dos boletins e sítio de internet para subsidiar a atuação da Sala de Situação na prevenção de eventos hidrológicos críticos. Destaca-se que a manutenção permanente do monitoramento da quantidade e da qualidade da água são essenciais para subsidiar a elaboração de planos de bacia hidrográfica, atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos e diversos estudos hidrológicos necessários à gestão dos recursos hídricos do estado que já vem sofrendo os impactos das mudanças climáticas, tal como a maior frequência de ocorrência de eventos de secas.

16. Cabe destacar o grande avanço na meta I.5, sendo um dos poucos estados que, além de instituir os normativos legais para regulamentar a política nacional de segurança de barragens, conseguiram estabelecer uma área específica para segurança de barragens e instrumentos como o cadastro estadual de segurança de barragens, a fiscalização adequada e a capacitação.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 2942/2022/SEMAD (Doc. nº 029640/2022), de 1º de junho de 2022, a SEMAD encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2021 e de Autodeclaração 2021, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHi, por meio das Resoluções CERHi nº 46/2022 e 47/2022, de 27 de maio de 2022, respectivamente. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Goiás selecionou 29 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluídas as variáveis 1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similar e 4.5 Infraestrutura Hídrica.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, cujos níveis alcançados desde 2017 estão reproduzidos na figura abaixo, o estado alcançou as metas das 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV do Contrato). Destaca-se que a meta da variável 2.5 (Planos de Bacia), foi alcançada somente em 2021, uma vez que os Planos de Bacia dos afluentes do Paranaíba, um total de quatro planos, foram aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia em setembro/2021.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Goiás - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	3	3	3	3	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3	3	2	2	2	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4	3	2	2	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5	3	2	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4	5	2	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		1			1		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3	2	2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4	2	1	1	2	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4	3	2	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	2	2	2	2	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4	3	3	3	3	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4	2	3	2	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	3	3	3	3	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4	2	1	1	1	1	2	
	2.6	Enquadramento	4	2	1	1	1	2	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4	3	2	2	2	3	3	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	3	3	3	3	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3	2	2	2	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5	4	4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4	2	3	3	3	3	3	
	3.5	Sistema de Informações	4	2	1	2	2	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4	2	1	1	1	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	2	1	1	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	2	2	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	3	2	2	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4	3	3	3	3	4	4	
	4.3	Cobrança	5	2	1	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4	2	2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		1			2		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5	3	3	3	3	3	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2	3	3	3	3	3	3	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Ultrapassou a meta
	Variável não avaliada

19. Observa-se, também que em diversas variáveis o estado ultrapassou a meta:

Organização Institucional – houve reestruturação do órgão gestor que passou a ser mais organizado e a atuar de maneira mais efetiva.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – já no 2º período do 2º ciclo o estado passa do nível 2 para o nível 5, uma vez que o CERHi havia sido extinto e restituído em 2018.

Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados – ultrapassou a meta desde 2017, quando alcançou nível 3. Em 2020 atingiu o nível 4, uma vez que os 4 CBHs instalados, funcionam adequadamente e cuja área de abrangência corresponde a mais de 40% da área do estado e o CBH Rio Vermelho, instituído em 2011, encontrava-se em processo de ampliação de sua área e alteração do nome, passando para Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia - CBH AGORA, sendo criado em 2021 e com previsão de instalação e funcionamento em 2022.

Capacitação – apesar do estado alcançar essa meta somente em 2019, avançou em 2020 e 2021, no entanto cabe destacar a interface dessa variável com a meta de cooperação federativa I.2 que notadamente influenciou o seu alcance.

Balanco hídrico – ultrapassou a meta em 2020 uma vez que houve considerável evolução do conhecimento da relação entre demanda e disponibilidade em função da melhoria do cadastro de usuário, levantamento de dados de pivôs de irrigação, integração dos dados de outorga estaduais no Sistema CNARH 40 e aprovação dos planos de bacia.

Divisão Hidrográfica – ultrapassou a meta em 2020, sendo que foi aprovada pelo CERHi e é utilizada para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e respeitada nas áreas de gestão ambiental, planejamento territorial, desenvolvimento regional, saneamento e setores usuários.

Plano Estadual de Recursos Hídricos – ultrapassou a meta em 2020, uma vez que consideraram os avanços nos instrumentos de gestão, em especial a proposta de enquadramento para a UPGRH dos afluentes goianos do Baixo Paranaíba, e no planejamento de estudos setoriais e complementares, bem como na discussão de indicadores de monitoramento da sua implementação.

Base cartográfica – ultrapassou a meta em 2020, pois, como informado no formulário de autoavaliação, a SEMAD desenvolveu o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás (SIGA GO), com informações geoambientais e criou uma Gerência de Monitoramento Ambiental, responsável, dentre outras atividades, pela geração e organização dos dados espaciais.

Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura – ultrapassou a meta em 2019, sendo que, além dos usos cadastrados no CNARH, foram realizadas campanhas de cadastramento para regularização dos usos em bacias críticas, permitindo ampliar o conhecimento sobre demanda em algumas regiões.

Monitoramento da Qualidade de Água – ultrapassou a meta já em 2017, mas em 2020 foi criado o Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás - CIMEHGO, responsável pelo monitoramento da qualidade da água e implementação do programa Qualiágua.

Sistema de Informações – ultrapassou a meta em 2020, pois foi considerado os avanços com a implementação do Sistema WebOutorga, do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos (CADURH), o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás – SIGA GO, o Sistema de Segurança de Barragens, o sistema de monitoramento de secas.

Gestão de eventos críticos – ultrapassou a meta em 2018, pois como informado no formulário de autoavaliação, o planejamento e execução de ações de controle ou mitigação de eventos hidrológicos críticos é realizado em parceria com a Defesa Civil/Corpo de Bombeiros, por meio da Sala de Situação, cuja atuação está em constante aprimoramento e a rede de monitoramento hidrometeorológico está em processo de ampliação.

Fiscalização – ultrapassou a meta em 2020, cabendo destacar que na reforma administrativa do estado de Goiás em 2019, foi criada e estruturada a Gerência de Pós-outorga e Segurança de barragens, no âmbito da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS), ampliando e melhorando as ações de fiscalização.

20. Aparentemente o estado poderia ser mais arrojado na definição das metas para o 2º Ciclo do programa, mas percebe-se que os grandes avanços ocorreram a partir da estruturação da SEMAD, uma vez que anteriormente as atividades relacionadas à recursos hídricos estavam em uma grande Secretaria de Estado que abarcava diversas outras atividades. Além disso, no 1º ciclo do programa havia muita rotatividade dos dirigentes da área, afetando diretamente a atuação da área técnica.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que foi devidamente aprovado pelo CERHi, atestando que o estado cumpriu a meta e declarou investimentos no valor de R\$ 413.100,00 na execução de ações previstas em: (i) *Sistema de Informações* (R\$ 147.150,00), aplicado no projeto Cadastramento de Barragens e (ii) *Outorga de direito de uso dos recursos hídricos* (R\$ 265.950,00), aplicado na manutenção e adequações do sistema WebOutorga. Dessa forma, considerando que em 2021 os investimentos foram acima do valor máximo do contrato, será repassado ao estado o valor de R\$ 250 mil.

Do Fator de Redução (FR)

22. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência.

23. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada critério.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 27/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 006849/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Convocação nº 3/2022 - SEMAD/SEMAD/CONERH-14389 para a 13ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 27 de maio de 2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		8%

24. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Goiás atendeu todas as condições desse critério, não havendo redução.

25. **Critério (b)** - Não houve apresentação de relatório de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado (ALE/GO) e em nenhuma de suas instâncias, conforme informado no Relatório Progestão 2021. Desta maneira há uma redução de 4% nesse critério.

26. **Critério (c)** - Foi apresentada a convocação da 13ª Reunião Extraordinária do CERHi, realizada em 27 de maio de 2022 na qual consta como item 2 a apresentação dos gastos realizados com recursos do Progestão em 2021, portanto não há redução para esse critério.

27. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	11.340,06
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	927.102,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	17.200,00
TOTAL DAS DESPESAS	955.642,06
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão ano anterior	4.079.590,01
Parcela Progestão transferida no ano	873.907,28
Rendimentos ao final do ano	91.620,32
TOTAL DAS RECEITAS	5.045.117,61
SALDO PROGESTÃO	4.089.475,55
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	18,94%

28. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 18,94%, inferior à meta de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

29. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou na realização de eventos e capacitação no apoio à realização do *VIII Workshop Internacional sobre Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Bacias Hidrográficas* e pagamento de taxa de Inscrição para participação do Simpósio da ABRH, em planos de bacia e estudos em recursos hídricos para a elaboração de 4 planos de bacia e estudos relacionados a Contas Econômicas Ambientais da Água – CEAA, além de aplicar na sistematização dos dados das estações hidrometeorológicas para melhor parametrização do modelo de previsão de tempo da Sala de Situação.

30. Cabe lembrar que a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2017/ANA, condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

31. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMAD/GO, na certificação de 2021, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d*, corresponde a 8%.

32. Considerando que 2021 é o último período do 2º ciclo do Progestão em Goiás, apresenta-se no quadro a seguir todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do programa durante esse ciclo.

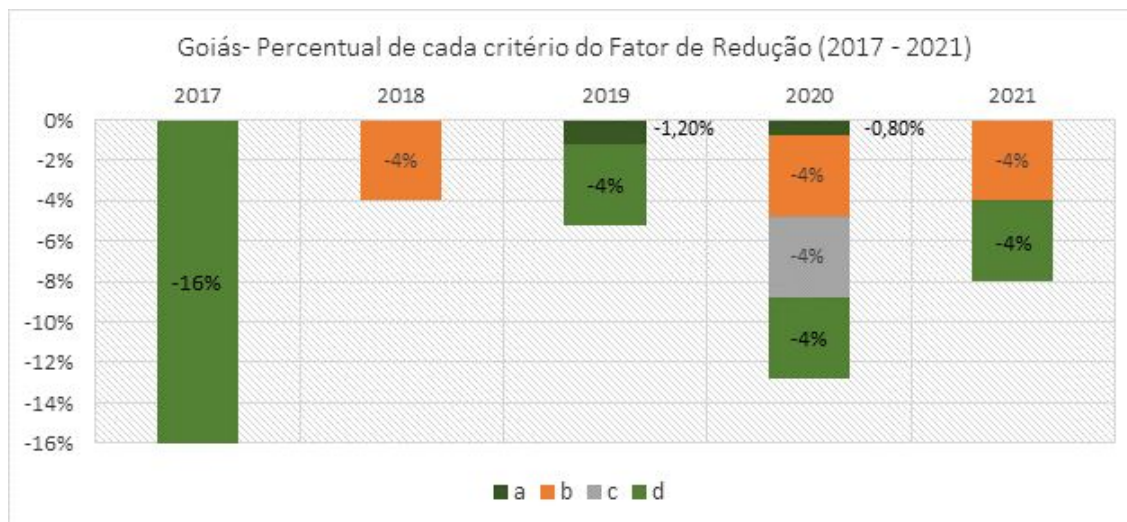
GOIÁS - TABELA RESUMO - 2º CICLO					
Discriminação das Despesas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Diárias	-	-	7.980,00	-	-
Material permanente	-	-	-	338.545,16	-
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-	-	-	-	11.340,06
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-	337.560,00	506.340,00	913.900,00	927.102,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	-	-	-	-	17.200,00
Outras despesas	-	-	-	1.537,09	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	337.560,00	514.320,00	1.253.982,25	955.642,06
RETIRADAS INDEVIDAS*	3.149.919,96				
Discriminação das Receitas (em R\$)	2017	2018	2019	2020	2021
Saldo Progestão Ano Anterior	3.146.030,42	580.394,55	249.902,53	4.427.369,24	4.079.590,01
Devoluções	-	-	3.337.959,54	-	-
Parcela Progestão Transferida no Ano	577.425,00	0,00	1.332.628,80	900.043,60	873.907,28
Rendimentos ao Final do Ano	6.859,09	7.067,98	21.198,37	6.159,42	91.620,32
TOTAL DAS RECEITAS	3.730.314,51	587.462,53	4.941.689,24	5.333.572,26	5.045.117,61
SALDO PROGESTÃO	580.394,55	249.902,53	4.427.369,24	4.079.590,01	4.089.475,55
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	0,00%	57,46%	10,41%	23,51%	18,94%

*Em 2017 foi transferido indevidamente da Conta Progestão para o Tesouro Estadual e devolvido em 2019 (Informado no Ofício SEMAD 06/2019 de 05/07/2019)

33. Observa-se que resta um saldo de R\$ 4.089.475,55. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

34. Destaca-se que não houve conformidade das aplicações realizadas no 2º Ciclo com o Plano de Aplicação Plurianual aprovado pelo CERHi (Resolução nº 19/2019, de 25 de junho de 2019). Do total previsto no plano, foi executado apenas 40,5%. A aplicação em planos de bacia e estudos em recursos hídricos correspondeu a 79,5% do planejado, havendo maior conformidade. Por outro lado, a aplicação prevista para aquisição de equipamentos e material permanente correspondeu a apenas 13,3% do planejado. Durante todo o período não houve, por parte da SEMAD, análise do plano de aplicação ou revisão dele, concluindo assim, a pouca importância dada ao planejamento das ações de fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos.

35. Ao longo do 2º Ciclo do programa, observa-se que o critério do Fator de Redução com maior dificuldade para o estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, como mostra a figura abaixo. Cabe destacar a necessidade de uma avaliação minuciosa dos fatos que impactam diretamente no baixo desempenho no uso dos recursos pela SEMAD e traçar um planejamento visando eliminar os principais entraves que dificultam a aplicação dos recursos do Progestão. Além disso, percebe-se a dificuldade do estado em apresentar o relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado, tendo conseguido apenas em 2019.



Da solicitação da parcela

36. No Ofício nº 2943/2022/SEMAD, de 1º de junho de 2022 (Doc. nº 029640.2022), a SEMAD/GO solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

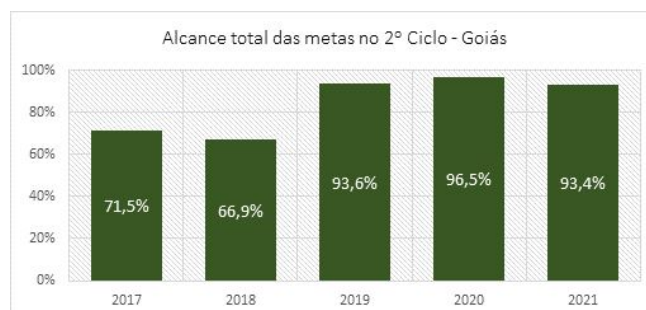
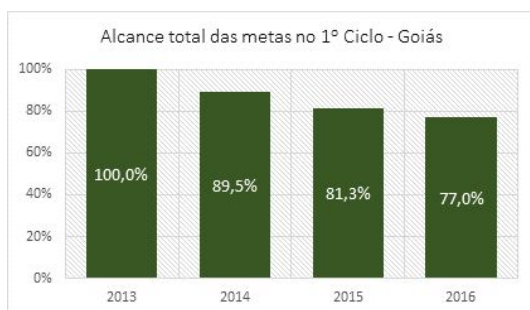
37. Observa-se o avanço obtido nas metas do programa nesse 2º ciclo, apesar das dificuldades enfrentadas no início do programa.

38. Recomenda-se maior atenção no atendimento da meta I.4 (Prevenção de eventos críticos), principalmente no que diz respeito à atuação da sala de situação. Cabe destacar a importância do monitoramento e da definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias pelo estado, a fim de aperfeiçoar a emissão de boletins de acompanhamento dos eventos críticos, tanto de estiagens como de cheias, cada vez mais frequentes no estado.

39. Outro aspecto importante a destacar é a necessidade de efetivar a consistência dos dados de usuários compartilhados no CNARH, coordenado pela ANA, uma vez que estes dados são utilizados para determinar a demanda atendida e efetuar o balanço com a disponibilidade hídrica em bacias interestaduais, para a elaboração de planos de bacia, além de ser fonte de dados para a elaboração do *Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil*, que engloba todo o território nacional, e estudos hidrológicos que se fazem necessários para aprimorar a gestão dos recursos hídricos.

40. Recomenda-se também maior atenção aos critérios do Fator de Redução, uma vez que em todos os períodos de certificação houve redução em todos os critérios, em especial o *b*, que avalia a apresentação na Assembleia Legislativa do Estado e o *d* que avalia a aplicação dos recursos do Progestão. Destacando-se que a conta Progestão acumula saldo superior a R\$ 4 milhões, sendo recomendável esforços no sentido de desembolsar recursos do programa nas ações prioritárias para a gestão dos recursos hídricos, inclusive previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

41. O estado de Goiás tem tentado desempenhar com êxito o alcance das metas e diretrizes do Progestão, principalmente a partir do 2º ciclo do programa, como pode se observar nos gráficos abaixo. No 1º ciclo o estado teve muita dificuldade para alcançar as metas em consequência da alta rotatividade da equipe gerencial e desorganização institucional. Observa-se que nos últimos três períodos do 2º Ciclo, o estado conseguiu avançar substancialmente, podendo-se aferir que a reorganização institucional ocorrida, em que a SECIMA passou a ser a SEMAD, com uma estrutura organizacional mais adequada para a gestão dos recursos hídricos, foi fundamental para o alcance das metas do programa e para o cumprimento da missão estratégica da instituição.



42. Diante do exposto, e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Formulário de Autoavaliação 2021, comprovando o alcance das metas de gestão das águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH), e do Formulário de Autodeclaração 2021, comprovando os investimentos realizados com recursos próprios do estado, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **8%**, conforme demonstrado, a SEMAD/GO alcançou nota final igual a **93,356%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 878.875,20** (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAD/GO prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

43. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAD/GO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora do Contrato nº 059/2017/ANA - PROGESTÃO II

Portaria nº 200, de 18 de maio de 2018

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAD/GO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
5	Estado:	GO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	0,71	3,55		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,95	4,756		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,80	8		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,8		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,45	2,25		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 7		
II.2 Planejamento		2.1	Balanco Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
			Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 5		
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
		3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATORIA	1		
		3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8		
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 4			6
II. Metas Estaduais (Anexo V)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25		
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
	5	Sistema de Informações		147.150,00				
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		265.950,00				
7	Fiscalização							
	Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			Pprogestão (%)	93,356	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4			Pmax (%)	100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0			Valor investido (R\$)	250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			Ano de Exercício	2021	
		Total do Fator de Redução	8			Vmax (R\$)	1.000.000,00	
						Vparcela (R\$)	878.875,20	

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)